

DECRETO Nº 6.675, de 31 de janeiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$381.512,96 (Quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos .) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
86	133	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO		
192	198	1
192	196	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
205	200	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
860	802	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
861	555	1
861	556	1

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 133		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO 196		1
198		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 200		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 555		1
556		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 802		1

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal